



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ATA Nº 10/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

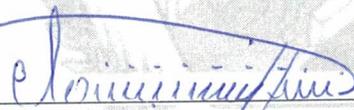
Pauta da reunião: PROJETO DE LEI Nº 1.530/CMCJ/2021; PROJETO DE LEI Nº 1.531/CMCJ/2021.

Às 11h da manhã, do dia 04, do mês de outubro, do ano 2021, reuniram-se na sala das comissões os vereadores: Claudiomar Lemos de Souza, presidente da comissão que se autodenominou relator; e Marcos Almeida da Hora, membro, o Vereador Jorge Ubirajara Saldanha, não esteve presente na reunião. A pauta da reunião teve como discussão o projeto de lei nº 1.530/CMCJ/2021, de autoria do Vereador Marcos Almeida da Hora, que denomina de Cacildo dos Santos o bairro Planalto Município de Candeias do Jamari-Ro; e o projeto de lei nº 1.531/CMCJ/2021, de autoria do Vereador Marcos Almeida da Hora, que Dispõe sobre a isenção da taxa de lixo no Município de Candeias do Jamari-Ro e da outras providências.

Assim, os projetos encontraram-se nesta comissão, para consulta em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre a legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, com o primeiro voto do relator e presidente Claudiomar Lemos de Souza que diante do apresentado e após a análise da matéria dos projetos em questão, apresenta voto favorável e conclui que os projetos se encontram em sua legalidade e constitucionalidade. Sendo assim, o vereador Marcos Almeida da Hora resolveu acompanhar o voto do Relator. A comissão de justiça e redação analisou e emitiu os pareceres com todos os votos favoráveis e uma ausência. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 11 horas e 45 minutos do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 04/10/2021.



CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
PRESIDENTE



MARCOS ALMEIDA DA HORA
MEMBRO